



Rua da Pátria, nº 239, Qd 73, Lt 18, St. Santa Geneveva
Goiânia – GO/CEP: 74.670-300
Telefone: (62) 3204-6275 / Fax: (62) 3945-8939
E-Mail: contato@brasillprodutos.com.br

Ao Conselho Regional de Administração de Goiás – CRA - GO

Aos cuidados do Sr. Adm. Jefferson Neves Gonçalves

Ref.: Solicitação de Prorrogação do Prazo de Entrega – Pregão Presencial nº 002/2019,
Autorização de Fornecimento número 036/2019.

Ilustre,

A Brasill Informática e Produtos Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.618.435/0001-92, com endereço na Rua da Pátria, nº 239, Setor Santa Geneveva, Goiânia, Goiás, CEP: 74.670-300, regularmente representada por quem de direito, vem, com o devido respeito, expor e requerer o que se segue.

Conforme conversamos, via telefone, devido à falta das peças do servidor nos distribuidores no Brasil, foi necessário solicitar a importação das mesmas. O prazo de entrega das peças ultrapassou o que foi estipulado pelo edital, portanto, não conseguiremos entregar o equipamento a tempo. O prazo vence em 26/07/2019.

Portanto, solicitamos a prorrogação do prazo de entrega para quarenta e cinco (45) dias a partir do dia que recebemos a autorização de fornecimento, esse seria o tempo necessário para as peças importadas chegarem em nosso estoque e entregar o servidor completo no CRA-GO.

Ressaltamos que nossa empresa entende a importância dos processos que participa diariamente bem como suas obrigações como licitante. Somos uma empresa de pequeno porte que gera empregos, recolhe impostos e movimenta o mercado local, sempre buscando qualidade nos processos em que participa.

Pedimos sinceras desculpas pelo transtorno, agradecemos a compreensão e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários para garantirmos a efetividade do processo licitatório bem como o melhor atendimento as necessidades do Conselho Regional de Administração de Goiás – CRA – GO.

Atenciosamente,

Goiânia, 23 de julho de 2019.

Brasill Informática e Produtos Eireli - EPP

CNPJ: 03.618.435/0001-92



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS – CRA-GO

Goiânia, 30 de julho de 2019.

Ao
Sr. Josias Luiz do Brasil Guimarães
Brasill Informática e Produtos Eirelli
Nesta

Em atendimento ao solicitado pela empresa BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELLI-EPP(0305015) e em acolhimento do Parecer Jurídico nº 83/2019 e ainda segundo o trecho de texto legal que ora transcrevemos: "No que se refere à prorrogação do prazo contratual para entrega do objeto, este se encontra fundamentado no art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

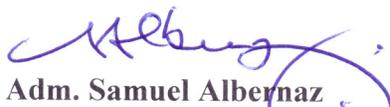
“Art. 57 – (...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

Fica concedido o prazo de prorrogação conforme solicitado.


Adm. Samuel Albermaz
Presidente
CRA-GO 0192

Recebido em
31/07/2019
